



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO MARANHÃO
FÓRUM MINISTRO CARLOS ALBERTO MADEIRA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2018

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 46/2018

VALIDADE: 01 (um) ano

A União, por intermédio da JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO MARANHÃO, com registro no CNPJ nº 05.424.667/0001-35 e sede na Avenida Senador Vitorino Freire, 300, Areinha, São Luís/MA, neste ato representado pelo Diretor do Foro, Exmº Sr. JOSÉ VALTERSON DE LIMA, brasileiro, CPF n. 587.525.526-91, carteira de identidade n. 718.927 SSP/PI, residente e domiciliado nesta Capital, no uso das atribuições, doravante designado JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO MARANHÃO, resolve registrar os preços do fornecedor abaixo elencado, vencedor do Pregão Eletrônico SRP Nº 46/2018, para prestação de serviços de telecomunicações necessários à implantação, operação, manutenção e gerenciamento de uma Rede IP Multisserviços, com uso da Tecnologia MPLS, objetivando a interligação das redes locais de computadores da Seção Judiciária do Maranhão, observadas as disposições contidas nas Leis Nº 8.666/93 e Nº 10.520/2002, Decretos Nº 3.555/2000, Nº 5.450/2005 e Nº 7.982/2013, alterado pelo Decreto Nº 9.488/2018, Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 46/2018 e Processo Administrativo Eletrônico Nº 6014-11.2016.4.01.8007.

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, ficam registrados nesta Seção Judiciária, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de prestação de serviços de telecomunicações necessários à implantação, operação, manutenção e gerenciamento de uma Rede IP Multisserviços, com uso da Tecnologia MPLS, objetivando a interligação das redes locais de computadores da Seção Judiciária do Maranhão, nas condições estabelecidas no ato convocatório e conforme o seguinte quadro:

LOCALIDADE	ENDEREÇOS	VELOCIDADE	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)
São Luís/MA	Avenida Senador Vitorino Freire, 300, Areinha, São Luís/MA, CEP 65031-900	64 Mbps	12.695,95	152.351,40
Bacabal/MA	Rua Frederico Leda, 1910, Centro, Bacabal/MA, CEP 65700-000	16 Mbps	5.400,94	64.811,28
Balsas/MA	BR 230 - Quadra 88 - Lote 255, Setor Industrial, Balsas/MA, CEP 65800-000	16 Mbps	4.669,03	56.028,36
Caxias/MA	Rua 07-A, Cidade Judiciária, Bairro Campo de Belém, Caxias/MA, CEP 65609-900	16 Mbps	5.697,96	68.375,52
Imperatriz/MA	Avenida Tapajós, s/nº, Bairro Parque das Nações, Fórum Dr. Dionísio Nunes, Imperatriz/MA, CEP 65912-900	16 Mbps	5.555,97	66.671,64
TOTAL GLOBAL (R\$)			34.019,85	408.238,20
TOTAL GLOBAL PARA VINTE E QUATRO MESES (R\$)				816.476,40

1.1 – Fornecedor: OI MÓVEL S/A (SUCESSORA POR INCORPORAÇÃO DA TNL PCS S/A) EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CNPJ n. 05.423.963/0001-11, com sede no Setor Comercial Norte, Quadra 03, Bloco A, Ed. Estação Telefônica, Andar Térreo – Parte 2, Brasília/DF, telefones 61 98426-7124 e 61 98635-8000, representada por seus procuradores, Sr. JEAN SILVA, brasileiro, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº 054.873.186-11, portador da Carteira de Identidade nº 11.421.845 SSP/MG, residente e domiciliado em Brasília/DF, e Sr. MIKE HEYDE, brasileiro, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº 286.032.458-51, portador da Carteira de Identidade nº 23435003-9 SSP/SP, residente e domiciliado em Brasília/DF.

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O contrato com o fornecedor registrado será formalizado pela Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Maranhão mediante a assinatura de termo de contrato.

2.1 - O compromisso de contratação só estará caracterizado mediante a assinatura do termo de contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Pregão Eletrônico SRP Nº 46/2018.

2.2 – O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Maranhão adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 – DA DIVULGAÇÃO: Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico nos portais da internet www.comprasgovernamentais.gov.br e www.ma.trf1.jus.br.

5 – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

5.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados. Nas negociações entre esta Justiça Federal e os fornecedores, serão observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Justiça Federal/MA convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Justiça Federal/MA poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.4 Não havendo êxito nas negociações, a Justiça Federal/MA procederá à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6 - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

6.1 O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

d) houver razões de interesse público.

6.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas no item 6.1, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.3 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor.

7 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 01 (um) ano contado a partir da data de sua assinatura.

7.1 Esta Ata tem seu prazo de validade até 19.11.2019.

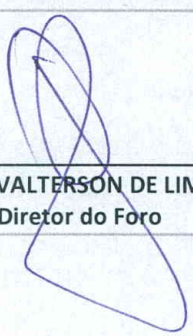
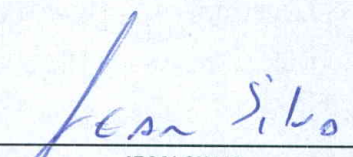

8 - DA ADESÃO: Não será permitida a Adesão a esta Ata de Registro de Preços.

9 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente ata será divulgada nos portais da internet www.comprasgovernamentais.gov.br e www.ma.trf1.jus.br.

10 - DO FORO: As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro Federal do Maranhão, com renúncia de qualquer outro.

E por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento a Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Maranhão e o fornecedor registrado, nas pessoas dos seus representantes legais.

São Luís/MA, 20 de novembro de 2018

Seção Judiciária do Maranhão	Fornecedor
 _____ JOSÉ VALTERSON DE LIMA Diretor do Foro	 _____ JEAN SILVA Representante da empresa contratada
	 _____ MIKE HEYDE Representante da empresa contratada

Mike Heyde
Ger. Pré Vendas
